



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS E DESEMPENHO
DIDÁTICO/PRÁTICO E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS TÉCNICOS DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

ADITIVO Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN torna público ADITIVO Nº 04 ao EDITAL Nº 04/ 2024, de 05 de janeiro de 2024, que rege a realização de Concurso Público de provas objetivas, discursivas e desempenho didático/prático para provimento de cargo de Agente Técnico Instrutor de Língua de Sinais, Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Instrutor Musical, para Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos aqui consignados:

1. Retificar o subitem 6.5, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, conforme segue:

1.1. Onde se lê:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, o tipo de cota (PcD ou Negros) que iniciará a distribuição das vagas reservadas.

1.2. Leia-se:

6.5. O sorteio público primeiramente definirá, mediante sorteio, as vagas reservadas para o tipo de cota Negros e, posteriormente, o tipo de cota PcD.

2. Excluir o subitem 6.5.1, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

3. Incluir o subitem 6.6, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa assim a vigor:

6.6. Para a realização do sorteio público será utilizada a sala multiuso da biblioteca no Campus Central da UERN, situada na Avenida Antônio Campos, S/N, Mossoró/RN, sendo aberta à participação pública, gravado e posteriormente disponibilizado no site www.idecan.org.br.

4. Retificar o subitem 6.8, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, com a seguinte redação:

4.1. Onde se lê:

6.8. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuírem simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio.

4.2. Leia-se:

6.7. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato não serão contempladas pelo sorteio para o tipo de cotas (PcD ou Negros), salvo quando não houver outras áreas de conhecimentos/cargos disponíveis para o sorteio.

6.7.1. As áreas de conhecimento/cargos que disponham de uma única vaga para provimento imediato e que possuam simultaneamente candidatos negros e pessoas com deficiência, quando necessárias para o sorteio, após terem sido contempladas no sorteio por uma das cotas, serão excluídas dos próximos ciclos de sorteio.

5. Alterar a numeração do primeiro subitem 6.9, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa a ser 6.8:

6.8. À medida que a área de conhecimento/cargo é sorteada, a mesma é retirada da disputa no próximo ciclo de sorteio, salvo se a área de conhecimento/cargo ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato.

6. Retificar o subitem 6.10, do EDITAL Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024, que passa a conter a seguinte redação:

5.1. Onde se lê:

6.10. O sorteio público está previsto para ocorrer de acordo com cronograma do Anexo V, por meio de videoconferência, e será gravado para efeitos de registro.

5.2. Leia-se:

6.10. **O sorteio público ocorrerá na data de 19 de abril de 2024, às 10h:00min, nos termos do subitem 6.6.**

7. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.
8. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2024.

Cicília Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN